

Processo n.: @APE 19/00264215

Assunto: Ato de Aposentadoria de Júlia Maria Ferrari

Responsável: Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 718/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 244/2021, a qual cessou os efeitos da Portaria n. 0380/2018, de 10/10/2018, que concedeu aposentadoria à servidora Júlia Maria Ferrari, e, por consequência, a Portaria n. 0481/2018, de 26/12/2018, que havia retificado a portaria de 10/10/2018.

2. Determinar à Secretaria-Geral – SEG – desta Casa que proceda ao encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - e-Siproc - deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 46 da Resolução n. TC-09/2002 c/c os arts., 1º, § 1º, e 28 da Resolução n. TC-126/2016.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF.

Ata n.: 34/2021

Data da sessão n.: 15/09/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC